



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

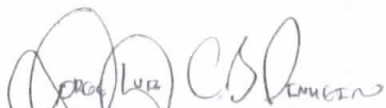
0106 / 2019

Indica a criação do "Projeto Tear – Tecendo Gerações" no município de Fortaleza e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador baixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

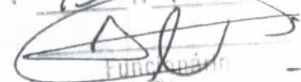
Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, *05* de abril de 2019.


JORGE PINHEIRO – DC

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

05 ABR. 2019

15 H *44* MIN


FULCIPRATO



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº

Institui o "Projeto Tear – Tecendo Gerações" no município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Fortaleza, o "Projeto Tear – Tecendo Gerações", que funcionará junto às redes de educação e saúde do município.

Art. 2º – São objetivos do "Projeto Tear – Tecendo Gerações":

- I** – Promover a integração entre estudantes da Rede Municipal de Ensino e idosos acompanhados pela Rede Municipal de Saúde de Fortaleza, por meio da troca de experiências e saberes, em um processo de crescimento individual e coletivo, aproveitando o conhecimento de cada faixa etária;
- II** – Promover o esporte e a atividade física como ferramentas de manutenção da saúde, bem como de prevenção de doenças, melhorando a qualidade de vida de crianças, adolescentes e idosos e estimulando sua participação na comunidade;
- III** – Garantir o atendimento, nas unidades de saúde vinculadas ao SUS, a crianças, adolescentes e idosos, no aspecto físico, psíquico e social;
- IV** – Inserir os jovens na promoção da saúde, transformando-os em agentes ativos na prática de atividades físicas e programas culturais, afastando-os dos focos de marginalidade;



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

V – Garantir o acesso das crianças, dos adolescentes e dos idosos a todas as condições de educação e saúde necessárias ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Art. 3º – Para alcançar os objetivos elencados no artigo 2º, o “Projeto Tear – Tecendo Gerações” promoverá a ação coordenada entre as escolas da Rede Municipal de Ensino e os Postos de Saúde da Rede Municipal de Saúde, a fim de realizar atividades interdisciplinares voltadas para a saúde física, psíquica e social do jovem e do idoso, que contemplarão as seguintes ações:

I – Avaliações físicas, oftálmicas, audiométricas, odontológicas, nutricionais e psicossociais, incluído, necessariamente, anamnese médica, avaliação funcional, investigação nutricional, testes de condicionamento cardíaco-pulmonar, testes de força muscular e flexibilidade, dosagens laboratoriais e pesquisas psicopedagógicas voltadas à população idosa, a serem realizadas nos Postos de Saúde;

II – Participação voluntária dos alunos da Rede Municipal de Ensino em atividades voltadas para a prática de exercício físico com idosos monitorada por profissionais de saúde;

III – Atividades de lazer e integração, como hortas medicinais e nutricionais, artes cênicas, musicalização, dança e esporte, a fim de promover a socialização entre jovens e idosos;

IV – Atividades formativas, como palestras e cursos relacionados a saúde, qualidade de vida e socialização.

§1º – Os casos que ensejarem exames laboratoriais, cardiológicos, radiológicos ou quaisquer outros exames específicos, suplementares aos previstos no inciso I deste artigo, serão encaminhados para os serviços de saúde da rede pública.



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

§2º – Os alunos voluntários selecionados para desempenhar as atividades previstas no inciso II deste artigo receberão previamente treinamento adequado para monitorar e auxiliar a prática de atividades físicas com idosos.

Art. 4º – A implementação do “Projeto Tear – Tecendo Gerações” será desenvolvida em duas fases sucessivas e inter-relacionadas:

I – Implantação de um projeto piloto em dois Postos de Saúde do Município de Fortaleza e duas Escolas da Rede Municipal de Ensino adjacentes;

II – Implementação do Projeto em todo o Município de Fortaleza.

Art. 5º – A execução do programa caberá a equipes multiprofissionais, compostas por médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, professores, educadores físicos e demais profissionais que se julgar necessários.

Art. 6º – O programa desenvolverá atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a fim de potencializar a aplicação dos recursos públicos em saúde e educação.

Art. 7º – A coordenação do “Projeto Tear – Tecendo Gerações” será de responsabilidade colegiada da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

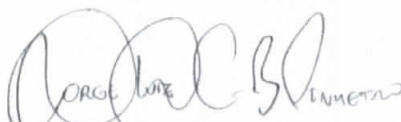


Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

Art. 10º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em/.....
/.....



JORGE-PINHEIRO – DC

JUSTIFICATIVA

Qualidade de vida passou a ser um conceito fundamental do debate sobre saúde pública nos últimos anos. O aumento da expectativa média de vida no planeta e o desenvolvimento de métodos para incrementar o bem-estar de pessoas na terceira idade alteraram substancialmente a forma como a população vê o processo natural de envelhecimento, deixando de associá-lo pura e simplesmente ao declínio das funções físicas e psíquicas e passando a encará-lo com otimismo e tranquilidade. Por outro lado, a preocupação com a qualidade de vida da população reorienta a prática médica, que deixa de preocupar-se apenas com o tratamento de doenças e começa a esforçar-se para promover a saúde, proporcionando um perfeito equilíbrio metabólico e psíquico.

Quanto mais a medicina volta seus olhos para o bem-estar na terceira idade, mais ela percebe a importância de se dedicar às novas gerações num trabalho de conscientização e prevenção de fatores de risco para doenças futuras. Na verdade, a velhice é a continuação natural da juventude e, em larga medida, está condicionada pelo conjunto de hábitos que o indivíduo adquiriu enquanto jovem. Há, por exemplo, uma



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

enorme quantidade de mazelas humanas que podem ser creditadas, em parte, à inatividade física, ou a sua imperfeita execução, o que levou a Organização Mundial de Saúde (OMS) a apontar o sedentarismo como a maior causa de doenças e óbitos no planeta.

Esta relação entre qualidade de vida na idade avançada e os hábitos cultivados na juventude aponta para uma via de integração entre gerações em que o compartilhamento de conhecimento e experiências se preste ao pleno desenvolvimento das capacidades humanas em todas as faixas etárias. Com efeito, o convívio dos idosos com as camadas mais jovens, principalmente no ambiente familiar e no meio profissional, pode diminuir o isolamento social, ao mesmo tempo em que as gerações mais novas podem se beneficiar do exemplo e da sabedoria dos mais velhos. A perfeita interação entre faixas etárias distintas e distantes do ponto de vista das perspectivas futuras servirá, portanto, para estimular a força e a iniciativa dos mais jovens com experiência de vida da terceira idade.

O investimento sistemático e continuado na interação entre jovens e idosos, por meio de um programa centrado na saúde física e psíquica de ambas as faixas etárias importa em ganhos consideráveis na qualidade de vida dos cidadãos, que passam a apresentar melhores condições clínicas e físicas para a execução de tarefas diárias, ganham em produtividade e diminuem os riscos de desenvolver doenças crônico-degenerativas e ocupacionais. Mas além disso, esse tipo de programa traz importantes benefícios para a municipalidade e para o poder público, na medida em que representa maior eficiência nos serviços de saúde, diminuição na aquisição de medicamentos e de outros custos para a área de saúde do município e insere os jovens na prevenção e promoção da saúde, fazendo deles o alvo e ao mesmo tempo os agentes multiplicadores das informações, afastando-os de situações de marginalização.

Com isso em mente, propomos a presente indicação, que estabelece meios concretos de promover a interação entre gerações, mediada por ações voltadas à saúde



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

integral de todos, propondo atividades interdisciplinares, avaliação física e psíquica de jovens e idosos, bem como a formação humana e cultural de todos. Tendo em vista a importância social deste projeto de lei na consecução dos fins máximos da República, do Estado Democrático de Direito e na proteção de seus cidadãos, contamos com o apoio dos nobres pares para a respectiva aprovação.



JORGE PINHEIRO – DC